



# Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2013/2016

CNPJ 02.186.757/0001-47

**LEI Nº. 1496, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ITAJÁ para o exercício de 2016 e dá outras providências .*

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Itajá, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itajá, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos desta Lei, em **R\$ 24.646.702,27 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e vinte e sete centavos)** já reduzidas as contribuições ao FUNDEB, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

### **CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS RECEITAS:**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Receita Tributária	1.405.828,91
Receita Patrimonial	251.216,69



# Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2013/2016

CNPJ 02.186.757/0001-47

Receita de Contribuições Sociais	566.500,69
Transferências Correntes	17.884.921,80
Outras Receitas Correntes	97.994,61
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>20.206.462,70</b>
<b>RETIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>(2.321.702,43)</b>
<b>Total Líquido das Receitas Correntes</b>	<b>17.884.760,27</b>

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Contribuição Patronal ao IPASI	938.442,00
<b>Total das Receitas Intra-orçamentárias</b>	<b>938.442,00</b>

RECEITAS DE CAPITAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Transferências de Capital	5.723.500,00
Alienação de Bens	100.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>5.823.500,00</b>

CONSOLIDAÇÃO DAS RECEITAS	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.646.702,27</b>

## CAPÍTULO II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA



# Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2013/2016

CNPJ 02.186.757/0001-47

Art. 3º - A Despesa fixada no valor de **R\$ 24.646.702,27 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e vinte e sete centavos)**, será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

<b>I – DESPESA POR PODER</b>	
PODER LEGISLATIVO	936.000,00
PODER EXECUTIVO	23.710.702,27
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>24.646.702,27</b>

<b>II – DESPESA POR GESTÃO DE GOVERNO</b>	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	936.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	13.619.483,02
03 – IPASI - Instituto de Previdência dos Servidores de Itajá	1.688.888,07
04 – FUNDEB - Fundo da Educação Básica.	2.114.188,31
05 – FMS - Fundo Municipal de Saúde	4.178.466,32
06 – FMDCA - Fundo Mul. dos Direitos da Criança e o Adolescente	117.505,87
07 – FMAS – Fundo Mul. de Assistência Social de Itajá	932.417,17
08 – FMHIS – Fundo Mul. de Habitação de Interesse Social de Itajá	1.059.753,51
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>24.646.702,27</b>

<b>III – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	936.000,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA	688.056,43
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.128.869,59
02.03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	817.901,44
02.04 – SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	3.455.542,03
02.05 – DEPTO DE DESENV ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	606.162,05
02.06 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.218.845,14
02.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1.168.854,82
02.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.823,88
03.01 – IPASI DE ITAJÁ	1.688.888,07
04.01 – FUNDEF DE ITAJÁ	2.114.188,31



# Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2013/2016

CNPJ 02.186.757/0001-47

05.01 – FMS DE ITAJÁ	4.178.466,32
06.01 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	117.505,87
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	932.417,17
08.01 – FMHIS – Fundo Mul. de Habitação de Interesse Social	1.059.753,51
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.646.702,27</b>

## CAPÍTULO III

### DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento e transposição de dotação orçamentária nos projetos, atividades e operações especiais, sendo que para abrir créditos adicionais de natureza suplementar entre projetos, atividades e operações especiais deverá fazê-lo até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 3º da presente Lei, utilizando-se como recursos os definidos no art. 43, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, porém, em 01 de janeiro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

**Luciano Leão**

PREFEITO MUNICIPAL